ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.552/80, de 1/4 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos " "QUINDANGUES", à JULIA ACÁCIO CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JULIA ACÁCIO " CARDOSO, um lote urbano, localizado no Loteamento "ALVORADA", Quadra C, Lote nº 09; Limitando-se pela frente com a rua Miguel Chuquia, fundos com o Lote nº 33, pela lateral direita com o Lote nº 08, pela lateral esquerda com o Lote nº 10; Medindo 12,00mts. de frente por 8,00mts. de fundos, 30,00mts. pela lateral direita, 30,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 1/4 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal